

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda.
6.2. Os dados do responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.
6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e a mãe ou fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.
7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:
a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.
b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.
b) RG ou RNE, se estrangeiro.
c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br;
b) clicar em Etec > Concursos > ETEC > PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para e-mail et1700p@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 170/2022.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, segundo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do sistema.

b) A possibilidade de utilização de aparelho acústico, sujeito a inscrição e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, “a”, da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, “b”, da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei

Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:
PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que participaram. Entende-se por “concorrência ampla” todos os candidatos que postularam e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que postularam, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançou ou superou o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

8. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:
NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea “a” do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotípia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato de inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: et1700p@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 170/2022.

15.2. Somente será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos prazos estabelecidos no item 15.1, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado impetuado pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br;

b) clicar em Etec > Concursos > ETEC > PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO;

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê-lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

e) O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participar da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora em dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) dias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiros e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiros Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, tenham como documento de identidade como, por exemplo, as Cartões de CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social – CNTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

b) Ausentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação;

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Não serão pontuados os cursos de Especialização e Licenciatura.

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória legível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir-se-á a nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Focussar a ministração aula didática perante a Banca Examinadora;

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não cumprimento de todas as realizações dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restare candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato “Licenciado” terá preferência sobre o “Graduado”.

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do “licenciado” sobre o “graduado”.

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerce a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea “b”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea “c”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no “

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DARCY PEREIRA DE MORAES – ITAPERATINGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 261/26/2022, PROCESSO Nº 500807/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CONVOCAÇÃO POR APROVEITAMENTO COM EQUIVALÊNCIA PARA CLASSE DESCENTRALIZADA – Escola Técnica Estadual Sales Gomes – Tatuí, PUBLICADO NO DOE DE 04/08/2022, SEÇÃO I, PÁG. 216.

ONDE SE LÊ:

CONVOCAÇÃO POR APROVEITAMENTO COM EQUIVALÊNCIA PARA A 101 – Escola Técnica Estadual Sales Gomes – Tatuí LEIA-SE:

CONVOCAÇÃO POR APROVEITAMENTO COM EQUIVALÊNCIA PARA CLASSE DESCENTRALIZADA – E.M HENRY DE CAMPOS GOÊS – Jardim Irene – Iperô – SP.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Edital ATAC/EEL/USP – 32/2022

A Congregação da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, em sua 122ª reunião ordinária, realizada em 9.9.2022, homologou, por unanimidade, o relatório final da Comissão Julgadora do concurso público de provas e títulos visando o provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, em RDIDP, referência MS-3.1, junto ao Departamento de Engenharia Química da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, área de conhecimento de Engenharia de Produção: Modelagem, Engenharia da Qualidade e Pesquisa Operacional, realizado no período de 29 de agosto a 01 de setembro de 2022, nos termos do Edital ATAC/EEL/USP 12/2022. “RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO JULGADORA. No dia 29 de agosto de 2022, às 8 horas e 15 minutos, em sessão pública, no Auditório da Biblioteca da Área I da EEL/USP, instalou-se a Comissão Julgadora composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Adriano Francisco Siqueira (LDB/EEL/USP, Presidente), Prof. Dr. Liana Álvares Rodrigues (LQ/EEL/USP), Prof. Dr. Antônio Fernando Branco Costa (UNFEEL), Prof. Dr. Marcel Andréotti Musetti (FSC/USP) e Prof. (a) Antonio Augusto Chaves (JNIFESP), com a presença dos candidatos Doutores: Fabrício Maciel Gomes, Maria Augusta Siqueira Mathias e Fabrício Rogério Parrilla. Os candidatos Valter de Souza Filho, Dalton Garcia Borges de Souza, Cleginaldo Pereira de Carvalho e Fábio Guilherme Ronzelli Mürtback não compareceram. A seguir, em mesmo local, em sessão fechada, a Comissão Julgadora deu início aos trabalhos, com a elaboração do CRONOGRAMA DOS TRABALHOS DA PRIMEIRA FASE e da LISTA DE PONTOS PARA A PROVA ESCRITA, de acordo com o programa constante no Edital. Em seguida, em sessão pública, os candidatos tomaram ciência do CRONOGRAMA DOS TRABALHOS DA PRIMEIRA FASE, do qual declarou ciência de acordo. Às 8 horas e 42 minutos, em sessão fechada, os candidatos tomaram ciência da LISTA DE PONTOS PARA A PROVA ESCRITA e declararam estar de acordo com os temas propostos. No dia 30 de agosto de 2022, às 8 horas e 42 minutos, no Auditório da Biblioteca da Área I da EEL/USP, os candidatos, que tomaram ciência da lista de pontos com a antecedência regimental de 24 horas, apresentaram-se para a prova escrita. O Dr. Fabrício Maciel Gomes procedeu ao sorteio do ponto, que foi de nº “3”. “Validação de Modelos”. As 8 horas e 48 minutos, os candidatos receberam folhas de papel rubricadas pelo presidente da Comissão Julgadora, para anotações durante o período da consulta, que durou 60 minutos. Às 9 horas e 48 minutos, os candidatos, munidos das folhas de anotações e das folhas para a redação da prova, foram iniciados à redação da prova, dispendo de 4 (quatro) horas para isso. Os candidatos não fizeram uso de microcomputador e impressora ou qualquer outro meio eletrônico. O candidato Dr. Fabrício Maciel Gomes terminou a prova às 12 horas e 39 minutos; a candidata Dr.ª Maria Augusta Siqueira Mathias terminou a prova às 12 horas e 7 minutos e o candidato Dr. Fabrício Rogério Parrilla terminou a prova às 12 horas e 47 minutos, todos dentro do prazo. No mesmo dia, às 13 horas e 47 minutos, no Auditório da Biblioteca da Área I da EEL/USP, teve início a leitura da PROVA ESCRITA pelos candidatos, obedecida a ordem de inscrição. Após a leitura das provas de todos os candidatos, cada membro da Comissão Julgadora, em sessão fechada, atribuiu nota à PROVA ESCRITA de cada um dos candidatos, em formulário próprio e individual, encerrando-se em uma única folha, com 15 minutos de prazo para a elaboração contendo as notas da PROVA ESCRITA foram abertos e as notas lançadas no “QUADRO DE NOTAS DA PROVA ESCRITA E RESULTADO DA PRIMEIRA FASE”, projetado, em sessão pública, para conhecimento de todos. Em vista das notas obtidas pelos candidatos, foram considerados habilitados para a segunda fase do concurso os candidatos doutores: Fabrício Maciel Gomes e Fabrício Rogério Parrilla. No mesmo dia, às 15 horas e 40 minutos, os candidatos doutores Fabrício Maciel Gomes e Fabrício Rogério Parrilla, habilitados para a segunda fase, tomaram ciência do CRONOGRAMA DOS TRABALHOS DA SEGUNDA FASE, com o qual declararam estar cientes e de acordo. No dia 22 de junho de 2022, às 7 horas e 50 minutos, no Auditório da Biblioteca da Área I da EEL/USP, os trabalhos foram iniciados com a elaboração da LISTA DE PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA, de acordo com o programa constante no Edital. Às 8 horas, teve início a PROVA PÚBLICA ORAL DE ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA do candidato Dr. Fabrício Maciel Gomes e, às 9 horas, teve início o JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO do candidato Dr. Fabrício Rogério Parrilla. Após a realização da prova, em sessão fechada, cada membro da Comissão Julgadora atribuiu nota aos candidatos individualmente. As cédulas com as notas foram colocadas em envelopes, que foram lacrados e depositados na urna. Durante a PROVA PÚBLICA ORAL DE ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, os projetos foram avaliados tendo em vista a sua qualidade científica, o potencial dos candidatos em desenvolvê-lo, o conhecimento específico e experiência prévia sobre o tema proposto pelos candidatos, atualidade e relevância, aderência aos interesses do Departamento Engenharia Química e a resposta das respostas às questões propostas. Às 10 horas e 25 minutos, teve início o JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO do candidato Dr. Fabrício Rogério Parrilla. Após a realização da prova, em sessão fechada, cada membro da Comissão Julgadora atribuiu nota aos candidatos individualmente. As cédulas com as notas foram colocadas em envelopes, que foram lacrados e depositados na urna. Durante o JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO, todos os memoriais foram avaliados e os candidatos arquiados pela Comissão Julgadora tendo em vista a produção científica, a adequação à área de conhecimento do edital, as atividades didáticas, as atividades de prestação de serviços à comunidade, diplomas, prêmios ou outras atividades profissionais. Às 11 horas e 22 minutos, em sessão pública, o Relatório Final da Comissão Julgadora tomou ciência da LISTA DE PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA, com a qual declarou estar ciente e de acordo, e procedeu ao sorteio do ponto da PROVA DIDÁTICA que foi o nº “9”. “Programação Linear e Teoria das Filas”. No dia 1 de setembro de 2022, às 8 horas e 58 minutos, no Auditório da Biblioteca da Área I da EEL/USP, teve início a PROVA PÚBLICA ORAL DE ARGUIÇÃO do candidato Dr. Fabrício Maciel Gomes, sob a coordenação de Fabrício Maciel Gomes, sobre o tema sorteado com antecedência regimental de 24 horas. A prova teve duração de 51 minutos. Às 11 horas e 22 minutos, no mesmo local, teve início a PROVA DIDÁTICA do candidato Dr. Fabrício Rogério Parrilla, sobre o tema sorteado

com antecedência regimental de 24 horas. A prova teve duração de 45 minutos. Cada membro da Comissão Julgadora, em sessão fechada, atribuiu nota aos candidatos individualmente. Os envelopes foram depositados na urna. A prova didática foi avaliada tomando como base a qualidade da preparação e organização sobre o tema, a clareza e a didática da exposição. No mesmo dia, no Auditório da Biblioteca da Área I da EEL/USP, às 12 horas e 55 minutos, em sessão pública, o Relatório Final da Comissão Julgadora tomou ciência da LISTA DE PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA, com a qual declarou estar ciente e de acordo, e procedeu ao sorteio do ponto da PROVA DIDÁTICA que foi o nº “11”. “Fatores influenciando os resultados obtidos”. A Comissão Julgadora considerou habilitado somente o candidato doutor Fabrício Maciel Gomes, e submeteu, à Egrégia Congregação da Escola de Engenharia de Lorena, a indicação do candidato doutor Fabrício Maciel Gomes, por unanimidade, para prover um cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia Química da Escola de Engenharia de Lorena, da Universidade de São Paulo, nos termos do Edital ATAC/EEL/USP 01/2022. (Proc. 2022.1.31.88.0)”. Assinou a Comissão Julgadora em 01 de setembro de 2022.

Edital ATAC/EEL/USP – 32/2022

A Congregação da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, em sua 122ª reunião ordinária, realizada em 9.9.2022, homologou, por unanimidade, o relatório final da comissão julgadora do concurso público de provas e títulos visando o provimento de 1 cargo de Professor Titular, em RDIDP, referência MS-6, junto ao Departamento de Biotecnologia da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, realizado no dia 22 de agosto de 2022, nos termos do Edital ATAC/EEL/USP 34/2017. “RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO JULGADORA. No dia 22 de agosto de 2022, às 15 minutos, em sessão pública, no Auditório da Área I da EEL/USP, instalou-se a Comissão Julgadora composta pelos seguintes membros Professores Doutores: Prof. Dr. Hugo Ricardo Zschommer Sandim (EEL/USP, Presidente), Prof. Dr. João Carlos Monteiro de Carvalho (FCF/USP), Prof. Dr. Pedro de Alcântara Pessoa Filho (EP/USP), Prof. Dr. Prof. Dr. Elias Basille Tambourg (FQ/EU/UNICAMP) e Prof. Dr. Roberto da Silva (IBILICE/UNESP). A seguir, na presença da candidata Dr.ª Adriane Maria Ferreira Milagres. A seguir, no mesmo local, em sessão fechada, a Comissão Julgadora deu início aos trabalhos, com a elaboração do CRONOGRAMA DE PROVAS, de acordo com o programa constante no Edital. Em seguida, em sessão pública, a candidata Dr.ª Adriane Maria Ferreira Milagres tomou ciência do CRONOGRAMA DE PROVAS, do qual declarou, em sessão pública, estar de acordo. Às 8 horas e 40 minutos, teve início a PROVA PÚBLICA ORAL DE ERUDIÇÃO da Dr.ª Adriane Maria Ferreira Milagres, que discorreu sobre o tema “As hemiceluloses e seu potencial para as biorrefinarias integradas”, com a Comissão Julgadora declarou ser pertinente ao programa proposto no Edital. A prova teve duração de 43 minutos. Ao final da apresentação, cada membro da Comissão Julgadora, em sessão pública, respeitando o tempo regimental. Ao término da Prova Pública Oral de Erudição, a Comissão Julgadora atribuiu individualmente as notas à candidata, encerrando-as na urna do concurso. Às 10 horas e 13 minutos, no mesmo local, foi realizada a PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO da Dr.ª Adriane Maria Ferreira Milagres, que se iniciou com uma breve apresentação pela candidata. A seguir, o Sr. Presidente procedeu à abertura da urna com os membros da Comissão Julgadora, que arquiaram a candidata e dialogaram com ela na forma regimental, obedecendo ao prazo máximo de tempo para a arguição. Ao término da Prova Pública de Arguição, a Comissão Julgadora atribuiu individualmente as notas à candidata, encerrando-as na urna do concurso. Na Prova Pública de Arguição, foram consideradas as contribuições acadêmicas da candidata, a contribuição de seus trabalhos de pesquisa ao progresso da ciência, gestão, extensão, orientação na formação de pesquisadores e docentes, atividades didáticas, repercussão de suas atividades na sociedade, adequação de suas propostas ao edital e plena aderência ao perfil de um professor titular (MS-6) constante no Projeto Acadêmico da EEL. A PROVA DE JULGAMENTO DE TÍTULOS foi realizada em sessão fechada a partir das 14 horas da mesma data. Ao término da Prova de Julgamento de Títulos, a Comissão Julgadora atribuiu individualmente as notas à candidata, encerrando-as na urna do concurso. Entre outros, foram analisadas a atividade e a produtividade científica e tecnológica de repercussão internacional, incluindo palestras convidadas e patentes, títulos acadêmicos obtidos, atividade didática em universitária e elaboração de material didático, atividade na formação e orientação, coordenação de projetos e atividade acadêmica de ampla repercussão, diplomas e dignidades e natureza do trabalho em relação à área do concurso. Os membros da Comissão Julgadora também elaboraram individualmente um parecer escrito circunstanciado sobre os títulos da candidata. Às 15 horas, na presença da candidata e do público em geral, o Sr. Presidente procedeu à abertura da urna contendo as notas da candidata. Lidas as notas e feitas as médias, os membros da Comissão Julgadora fizeram as seguintes indicações: Prof. Dr. Hugo Ricardo Zschommer Sandim - indicou a Dr.ª Adriane Maria Ferreira Milagres; Prof. Dr. João Carlos Monteiro de Carvalho - indicou a Dr.ª Adriane Maria Ferreira Milagres; Prof. Dr. Pedro de Alcântara Pessoa Filho - indicou a Dr.ª Adriane Maria Ferreira Milagres; Prof. Dr. Elias Basille Tambourg - indicou a Dr.ª Adriane Maria Ferreira Milagres; Prof. Dr. Roberto da Silva - indicou a Dr.ª Adriane Maria Ferreira Milagres. Diante dos resultados, os membros da Comissão Julgadora indicaram, por unanimidade, a Dr.ª Adriane Maria Ferreira Milagres para o provimento do cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Biotecnologia desta Unidade. Proc. 2022.1.423.8.3). Assinou a Comissão Julgadora em 22 de agosto de 2022.

Edital ATAC/EEL/USP – 34/2022

A Congregação da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, em sua 122ª reunião ordinária, realizada em 9.9.2022, homologou, por unanimidade, o relatório final da comissão julgadora do concurso público para obtenção do título de livre-docente junto ao Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, área de conhecimento de Eletricidade e Magnetismo, realizado no período de 8 de agosto a 10 de agosto de 2022, nos termos do Edital ATAC/EEL/USP 32/2021. “RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO JULGADORA. No dia 8 de agosto de 2022, às 8 horas e 15 minutos, em sessão pública, por meio do software de videoconferência Google Hangouts Meet obedecendo a Resolução nº 7955, de 5 de junho de 2020, que define procedimentos para a realização de concurso público para a outorga do título de Livre Docente durante o período de prevenção de contágio pelo COVID-19) e com transmissão ao vivo no canal da EEL no YouTube, o Diretor da EEL, Prof. Dr. Sílvio Silveiro da Silva, iniciou os trabalhos do concurso, instalando e dando boas-vindas aos membros da Comissão Julgadora composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Duval Rodrigues Junior (LQ/EEL/USP, Presidente); Prof. Dr. Wei-Liang Qian (LQ/EEL/USP); Prof. Dr. Cleber Renato Mendonça (FSC/USP); Prof. Dr. Arnaldo Gammal (FQ/USP) e Prof. Dr. Daniel Reinaldo Correia (FQ/USP). A seguir, o Prof. Dr. Duval agradeceu a participação dos membros da Comissão e os convitou para, em sessão secreta, iniciar a leitura do Edital. Em seguida, o Sr. Presidente procedeu à abertura da urna contendo o CRONOGRAMA DOS TRABALHOS e as LISTAS DE PONTOS DAS PROVAS PÚBLICAS DE AVALIAÇÃO DIDÁTICA E ESCRITA, de acordo com o programa constante no Edital. Às 9 horas e 20 minutos, em sessão pública transmitida no canal da EEL no YouTube, o candidato Dr. Carlos Renato Menegatti tomou ciência do CRONOGRAMA DOS TRABALHOS, e o Sr. Presidente procedeu à abertura da urna contendo a lista de pontos para a PROVA ESCRITA e sugeriu a troca de um dos pontos. A Comissão Julgadora se reuniu, em sessão secreta, e decidiu manter a mesma lista de pontos, sem alterações. Às 9 horas e 38 minutos, o Dr. Carlos Renato Menegatti tomou ciência da LISTA DE PONTOS PARA A PROVA ESCRITA, por e-mail, no mesmo dia, às 9 horas e 45 minutos, em sessão pública transmitida no canal da EEL no YouTube, deu-se início ao Julgamento do Memorial com prova pública de arguição, com apresentação pelo candidato, seguida de arguição da Comissão Julgadora. Às 10 horas e 15 minutos, em sessão pública, o Sr. Presidente procedeu à apresentação do texto sistematizado, intitulado “Aplicação da técnica Laser-Induced Breakdown Spectroscopy para determinação de elementos potencialmente tóxicos em amostras de percolato líquido” e, na sequência, foi realizada a arguição pela Comissão Julgadora. O candidato foi arquiado pelos membros da Comissão Julgadora na forma regimental. Terminada a arguição, em sessão fechada, cada membro da Comissão Julgadora, atribuiu nota à prova do candidato Dr. Carlos Renato Menegatti. Às 11 horas e 38 minutos, em sessão pública transmitida no canal da EEL no YouTube, o Sr. Presidente, utilizando um sorteador eletrônico elaborado pelo Prof. Dr. Luiz Tadeu Fernandes Eleno da EEL, procedeu ao sorteio do ponto da PROVA ESCRITA que foi o de nº “10”: “Circuitos magnéticos simples, histerese e perdas magnéticas”. O candidato informou estar ciente e de acordo por e-mail. A seguir, a Comissão Julgadora se reuniu no Auditório da Biblioteca da Área I da EEL, para a realização da PROVA ESCRITA. Às 9 horas e 58 minutos, o candidato recebeu folhas de papel rubricadas pelo Presidente para anotações durante o período da consulta, que durou 60 minutos. Após, o candidato munido das folhas de anotações e das folhas para a redação da prova, deu início à redação da prova, dispendo de 4 (quatro) horas para isso. O candidato não fez uso de microcomputador e impressora ou qualquer outro meio eletrônico. O candidato Dr. Carlos Renato Menegatti terminou a prova às 14 horas e 05 minutos, dentro do período regimental. O Presidente acompanhou todo o período de prova escrita junto ao candidato. Ainda no mesmo dia, a partir das 14 horas e 30 minutos, procedeu-se à leitura da PROVA ESCRITA pelo candidato Dr. Carlos Renato Menegatti. Após a leitura da prova do candidato, cada membro da Comissão Julgadora, em sessão fechada, atribuiu nota à PROVA ESCRITA do candidato. No mesmo dia, às 15 horas e 08 minutos, o candidato, em sessão pública transmitida no canal da EEL no YouTube, tomou ciência da LISTA DE PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA, e declarou estar de acordo com os temas propostos. Em seguida, o Presidente, utilizando o mesmo sorteador eletrônico citado acima, procedeu ao sorteio do ponto da PROVA DIDÁTICA que foi o de nº “5”: “Propriedades magnéticas da matéria”. O candidato declarou estar ciente e de acordo, por e-mail. No dia 10 de agosto de 2022, às 15 horas e 08 minutos, em sessão pública transmitida no canal da EEL no YouTube, teve início a PROVA DIDÁTICA do candidato Dr. Carlos Renato Menegatti, que ministrou aula em nível de pós-graduação sobre o tema sorteado com antecedência regimental de 24 horas. A prova teve duração de 51 minutos. Ao término da Prova Didática do candidato, em sessão fechada, cada membro da Comissão Julgadora, atribuiu nota ao candidato individualmente. A prova foi avaliada, tomando como base a capacidade de organização, o conteúdo da aula e o desempenho didático do candidato. Às 17 horas e 05 minutos, em sessão pública transmitida no canal da EEL no YouTube, com a participação do candidato, o Prof. Dr. Sílvio Silveiro da Silva, Diretor da EEL, agradeceu a participação da Comissão Julgadora e do candidato e, em seguida, passou a palavra ao Presidente, que deu início aos trabalhos para a proclamação do resultado, solicitando, a cada examinador, a leitura das notas atribuídas ao candidato, em sessão pública transmitida no canal da EEL no YouTube, com o CRONOGRAMA PÚBLICO DE ARGUIÇÃO, DEFESA DE TESE E PROVA DE AVALIAÇÃO DIDÁTICA. As notas foram lançadas no QUADRO DE NOTAS, apresentado para conhecimento de todos. Após a divulgação e apuração das notas atribuídas ao candidato nas diversas provas, verificando-se as médias indicadas no Quadro de Notas, a Comissão Julgadora, por unanimidade, considerou o candidato doutor Carlos Renato Menegatti habilitado a receber o título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da Escola de Engenharia de Lorena, da Universidade de São Paulo, nos termos do Edital ATAC/EEL/USP 32/2021 (Proc. 2021.1.387.88.9). Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborou o presente relatório, que será submetido oportunamente à Egrégia Congregação da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo”. Assinou a Comissão Julgadora em 10 de agosto de 2022.

ESCOLA POLITÉCNICA

EDITAL EPC/CONCURSOS Nº 133-2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo em reunião realizada em 08/09/2022, estarão abertas por 30 dias, no período das 09h00 (horário de Brasília) do dia 14/09/2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 13/10/2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado – Contratação III (MS-3.1), com salário de R\$ 2.353,33, referência: mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais na Área de “Sistemas Digitais, Microprocessadores e Sistemas Embarcados”, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da imparcialidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola Politécnica após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://spdigital.usp.br/gf/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado das seguintes documentos:

1. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
2. CPF (para candidatos brasileiros);
3. Para quem é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
4. Para quem não possui registro em inscrição a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino Superior, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento da inscrição.

2.4. Para a inscrição em inscrição a Covid-19, o candidato deverá apresentar o comprovante de vacinação em um dos seguintes locais:

- 2.5. serão aceitos como comprovante:
 - 2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
 - 2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);
 - 2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupartem Digital;
 - 2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade;
 - 2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.
 - 2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://spdigital.usp.br/gf/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
 - 2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrição eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
 - 2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
 3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).
 4. Atribuição de função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:
 - PCS3115 - Sistemas Digitais I
 - PCS3225 - Sistemas Digitais II
 - PCS3635 - Laboratório Digital I
 - PCS3645 - Laboratório Digital II
 - PCS3732 - Laboratório de Processadores
 - PCS3848 - Sistemas Embarcados I
 - PCS3858 - Laboratório de Sistemas Embarcados
 5. A seleção será realizada segundo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, de seguinte conformidade:
 - I. Prova Escrita (peso 01)
 - 2.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.
 - 5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.
 - 5.1.2. Sorteado o ponto, iniciará-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
 - 5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não será permitido ausentar-se durante esse período.
 - 5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.
 - 5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;
 - 5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.
 - 5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.
 - 5.2.1. A realização da prova didática far-se-á de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio e a realização da prova.
 - 5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
 - 5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
 - 5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
 - 5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
 - 5.2.6. Quando atingido o 60º (sessenta) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.
 - 5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
 - 5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
 6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola Politécnica da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.
 7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.
 8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá definir os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.
 9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.
 10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
 - Especialidade: Sistemas Digitais, Microprocessadores e Sistemas Embarcados
 - Programa:
 - Sistemas Digitais:
 1. Sistemas de numeração, códigos e aritmética binária.
 2. Álgebra de chaveamento.
 - Circuitos lógicos combinatórios: formas canônicas, análise e síntese.
 - Decodificadores, codificadores, multiplexadores, comparadores e geradores de paridade.
 - Circuitos aritméticos: somadores e subtratores, multiplicadores e divisores (inteiros). Padrão IEEE754 para operação em ponto flutuante.
 - Latches, flip-flops e máquinas de estado síncronas.
 - Análise e síntese de máquinas de estado síncronas.
 - Registradores, registradores de deslocamento e contadores.
 - Introdução à linguagem de descrição de hardware (HDL) e ferramentas CAD.
 - 10. Dispositivos de lógica programável (FPGA).
 - 11. Lógica e implementação de portas lógicas em tecnologia CMOS.
 - 12. Modelagem de sistemas: modelos de computação (process-based models, state-based models), linguagens de descrição de sistemas (netlists, esquemáticos, hardware description languages, system level design languages), modelagem do processador, modelagem da comunicação, modelos de sistemas.
 - 13. Introdução às Arquiteturas de Processadores: instruções, operações, operandos, representação de instruções em processadores RISC (ARM).
 - 14. Síntese de hardware: arquitetura RTL (GHDL, Quartus e ModelSIM). Verificação de hardware baseada em simulação (GHDL e ModelSIM).

2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupartem Digital;

2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade;

2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://spdigital.usp.br/gf/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrição eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição de função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

- PCS3115 - Sistemas Digitais I
- PCS3225 - Sistemas Digitais II
- PCS3635 - Laboratório Digital I
- PCS3645 - Laboratório Digital II
- PCS3732 - Laboratório de Processadores
- PCS3848 - Sistemas Embarcados I
- PCS3858 - Laboratório de Sistemas Embarcados

5. A seleção será realizada segundo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, de seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 01)
 - 2.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.
 - 5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.
 - 5.1.2. Sorteado o ponto, iniciará-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
 - 5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não será permitido ausentar-se durante esse período.
 - 5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.
 - 5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;
 - 5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.
 - 5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.
 - 5.2.1. A realização da prova didática far-se-á de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio e a realização da prova.
 - 5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
 - 5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
 - 5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
 - 5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
 - 5.2.6. Quando atingido o 60º (sessenta) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.
 - 5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
 - 5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola Politécnica da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.
7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.
8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá definir os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.
9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.
10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
 - Especialidade: Sistemas Digitais, Microprocessadores e Sistemas Embarcados
 - Programa:
 - Sistemas Digitais:
 1. Sistemas de numeração, códigos e aritmética binária.
 2. Álgebra de chaveamento.
 - Circuitos lógicos combinatórios: formas canônicas, análise e síntese.
 - Decodificadores, codificadores, multiplexadores, comparadores e geradores de paridade.
 - Circuitos aritméticos: somadores e subtratores, multiplicadores e divisores (inteiros). Padrão IEEE754 para operação em ponto flutuante.
 - Latches, flip-flops e máquinas de estado síncronas.
 - Análise e síntese de máquinas de estado síncronas.
 - Registradores, registradores de deslocamento e contadores.
 - Introdução à linguagem de descrição de hardware (HDL) e ferramentas CAD.
 - 10. Dispositivos de lógica programável (FPGA).
 - 11. Lógica e implementação de portas lógicas em tecnologia CMOS.
 - 12. Modelagem de sistemas: modelos de computação (process-based models, state-based models), linguagens de descrição de sistemas (netlists, esquemáticos, hardware description languages, system level design languages), modelagem do processador, modelagem da comunicação, modelos de sistemas.
 - 13. Introdução às Arquiteturas de Processadores: instruções, operações, operandos, representação de instruções em processadores RISC (ARM).
 - 14. Síntese de hardware: arquitetura RTL (GHDL, Quartus e ModelSIM). Verificação de hardware baseada em simulação (GHDL e ModelSIM).

